

**Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico**  
**-CMTHCA-**

---

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 001/17**

**15-03-2017**

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico (CMTHCA) realizada no dia 15 de Março de 2017, com início às 16h30min, na sede da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento, sito à Avenida Barão do Rio Branco nº 2.846, Centro, tendo como pauta: Item 1 – Aprovação do calendário de reuniões do Conselho; Item 2 – Indicação de membros para compor a COPERLUPOS; Item 3 – Análise de Processos; Item 4 – Assuntos Gerais; Item 5 – Sugestões para as próximas reuniões.

Foram registradas as presenças dos Conselheiros: 1) **MARCELO FIORINI** e 2) **EDUARDO BARBOSA**, representantes da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento, 3) **LÚCIA F. RIBEIRO** e 4) **JOSÉ CARLOS CABRAL PEREIRA**, representantes da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, 5) **SIMONE P. DA R. SANTOS**, representante da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, 6) **RICARDO L. M. FRANCISCO** e 7) **PAULO HOELZ LYRIO**, representantes da APEA, 8) **JOAQUIM ELOY DUARTE DOS SANTOS**, representante do Instituto Histórico de Petrópolis, 9) **MARCOS BITTENCOURT**, representante do INEPAC, 10) **RONALDO A. DA ROCHA** e 11) **LUZIMAR A. MORSCH DOMINGUES**, representantes da COMDEP.

O Sr. Marcelo Fiorini abre a reunião e se apresenta para os demais Conselheiros, dando andamento aos itens da pauta.

Item 1 – Sobre as reuniões ordinárias do Conselho, ficou decidido que elas ocorrerão toda terceira quarta-feira do mês, com primeira chamada às 9:30 para início às 10h e previsão de término às 12h.

Item 2 – Quanto à indicação dos Conselheiros para compor a COPERLUPOS, alguns membros se candidataram, e foram escolhidos o Sr. Ricardo Francisco como titular, e o Sr. Paulo Lyrio como suplente.

Item 3 – Foram analisados os seguintes processos:

**4257/2015 – ARMAZÉM DO GRÃO LTDA. – PROJETO PARA REFORMA EMERGENCIAL DE FACHADA – RUA DR. PORCIÚNCULA Nº 90 E 94** – O Conselho decidiu por nada opor à reforma emergencial na fachada, baseado nos pareceres anexados ao processo, conforme projeto apresentado.

**409940/2016 – HOSPITAL SANTA TERESA – REFORMA DE TELHADO EM IMÓVEL TOMBADO – RUA PAULINO AFONSO, Nº 477** – O Conselho decidiu por nada opor à reforma do telhado, conforme projeto apresentado.

O Sr. Ricardo Francisco diz que, para analisar os processos de redução de IPTU, é preciso que o imóvel seja, de fato, tombado, o que, segundo ele, não acontece na cidade. De acordo com ele, o Município não tem legislação de tombamento, só se baseia na legislação Federal e Municipal. Ele ainda fala que, pelos ritos do tombamento, primeiro é feito um estudo, para depois notificar o proprietário, que tem um prazo para fazer o contraditório, o que, segundo ele, não ocorreu na cidade. O próximo passo é registrar no Livro de Tombo, para, no final, o órgão notificar o Cartório para registro, o que comprova o tombamento. O Sr. Ricardo Francisco diz que um imóvel não é merecedor de desconto se nenhuma dessas etapas foram cumpridas, pois ele não seria tombado. Ele ainda afirma que 99% dos imóveis não são tombados corretamente, não têm mérito e nem estudo do tombamento. O Sr. Paulo Lyrio lembra que o imóvel precisa ser tombado municipalmente para receber o benefício, que é um imposto municipal. O Sr. Marcelo Fiorini concorda e diz que o papel do Conselho é criar essa legislação de tombamento para corrigir esses problemas. Sobre os processos em pauta, ele considera que pode-se fazer a análise dos que serão apresentados. O Sr. José Cabral recomenda que, como um novo Conselho, seria necessário mais tempo para análise. A Sra. Simone Santos diz que se o Conselho julgar e o imóvel não estiver

**Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico**  
**-CMTHCA-**

tombado de fato, um erro será cometido. Ela questiona como pode ser comprovado o tombamento do imóvel e quem deveria oferecer essa comprovação. O Sr. Ricardo Francisco sugere solicitar cópia atualizada do RGI, que deveria conter essa informação. Ao final, deliberou-se que todos os processos deverão apresentar cópia do RGI atualizado ou da escritura para comprovar o tombamento e, depois, será feita a avaliação na próxima reunião.

Item 4 – O Sr. Paulo Lyrio fala do exemplo da cidade de Juiz de Fora, onde os pedidos de redução de IPTU tem uma análise mais rigorosa, através de um questionário. A partir disso, o imóvel recebe uma nota, o que pode fazer com que a redução possa ser de 10 a 100%. O Sr. Paulo Lyrio também dá o exemplo de São Paulo, onde o carnê de IPTU descreve que o imóvel é tombado. O Sr. Joaquim Eloy sugere que faça-se um projeto para diminuir o jardim do Hospital Santa Teresa e fazer uma baia de ônibus, algo de que o Sr. Marcos Bittencourt discorda, por se tratar de terreno particular e imóvel tombado. O Sr. Marcos Bittencourt fala que precisa haver um entendimento jurídico para verificar se o sobretombamento municipal sem nenhum critério administrativo é legal e se interessa à Prefeitura sobretomar imóveis já tombados na esfera estadual e federal, pois, já estando sob a tutela desses órgãos, só restaria ao Município dar a redução de IPTU. O Sr. Paulo Lyrio afirma que a cidade tem muitos imóveis tombados, mas a cidade tem vida, que fica a cargo do Município.

Item 5 – Em relação às sugestões, fica acordado que os Conselheiros deverão ler as legislações de tombamento que serão enviadas por e-mail para que se possa começar a criar uma norma municipal. O Sr. Ricardo Francisco sugere solicitar ao IPHAN e ao INEPAC uma cópia da lista dos imóveis tombados por eles e cópias dos Livros de Tombo, a partir dos quais seria possível elaborar uma lei de sobretombamento. O Sr. Paulo Lyrio sugere trazer o questionário dos imóveis tombados de Juiz de Fora na próxima reunião para ser avaliado pelo Conselho.

A reunião foi encerrada às 18h00min, sendo assim, lavrada a presente ata, aprovada e assinada pelos membros presentes.

- 1) MARCELO FIORINI \_\_\_\_\_
- 2) EDUARDO BARBOSA \_\_\_\_\_
- 3) LÚCIA F. RIBEIRO \_\_\_\_\_
- 4) JOSÉ CARLOS CABRAL PEREIRA \_\_\_\_\_
- 5) SIMONE P. DA R. SANTOS \_\_\_\_\_
- 6) RICARDO L. M. FRANCISCO \_\_\_\_\_
- 7) PAULO HOELZ LYRIO \_\_\_\_\_
- 8) JOAQUIM ELOY DUARTE DOS SANTOS \_\_\_\_\_
- 9) MARCOS BITTENCOURT \_\_\_\_\_
- 10) RONALDO A. DA ROCHA \_\_\_\_\_
- 11) LUZIMAR A. MORSCH DOMINGUES \_\_\_\_\_